



**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 11 DE ABRIL DE 2017.**

1 **ATA**

2 Início: 12h10min. – Término: 14h15min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Osvaldo
3 Remigio Pontalti Filho, Daniel Gonçalves Mendes, Rogério Markiewicz e Tony Marcos
4 Malheiros. **1.2) PRESIDENTE:** Alberto Alves de Faria. **1.3) FUNCIONÁRIOS DO**
5 **CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Phellipe Marcello Macedo Rodrigues, Karla Dias
6 Faulstich Alves, Rafael Levi Amaral Santos e Talita Mendonça Medeiros. **ITEM 1 –**
7 **Introdução e verificação do quórum:** verificação do *quórum* mínimo e abertura dos trabalhos.
8 **ITEM 2 – Leitura e aprovação da Ata da 2ª reunião ordinária da Comissão de Finanças,**
9 **Atos Administrativos e Gestão – CFG do CAU/DF:** A Ata da 2ª reunião ordinária da CFG foi
10 aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Apresentação do relatório de auditoria interna**
11 **realizada pelo CAU/BR no CAU/DF:** O conselheiro **Osvaldo Remigio Pontalti Filho** sugeriu
12 a devolução de o laudo de auditoria interna realizado pela empresa de auditoria independente
13 BDO Brazil, pois a CFG constatou a falta de alguns dados no documento apresentado ao
14 CAU/DF. Ressaltou que, de acordo com o auditor responsável pelo trabalho, não houve ressalva
15 no parecer de auditoria. A assessora contábil **Talita Mendonça Medeiros** enfatizou que o
16 auditor destacou o montante desfalcado pelo ex-assessor do CAU/DF. Expôs que na auditoria
17 não foi emitido juízo de opinião em relação às contas analisadas, e que não houve detalhamento
18 da auditoria. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** ressaltou a importância de se solicitar as
19 informações necessárias, a fim de analisar as atividades desenvolvidas na atual gestão do
20 CAU/DF. A gerente geral **Daniela Borges dos Santos** relatou que enviou informativo aos
21 gerentes dos CAU/UFs para as devidas ponderações sobre os relatórios de auditoria. A Comissão
22 de Finanças, Atos Administrativos e Gestão - CFG do CAU/DF **deliberou** por encaminhar o
23 relatório de auditoria do CAU/DF ao CAU/BR, com o intuito de solicitar esclarecimento sobre o
24 documento. **ITEM 4 – Minuta de portaria que institui o regimento de pessoal:** O presidente
25 **Alberto Alves de Faria** expôs que a portaria disciplina a jornada de trabalho dos empregados
26 públicos e comissionados do CAU/DF. Ressaltou que a minuta de portaria elenca que, os cargos
27 efetivos do CAU/DF são preenchidos por concurso público, em conformidade com a Lei, e os
28 cargos em comissão de livre escolha, nomeação e exoneração são designados pelo presidente do
29 CAU/DF. Expôs que o registro de ponto é realizado por meio de ponto eletrônico. A assessora
30 contábil **Talita Mendonça Medeiros** relatou que o E-Social, o qual une o envio de informações
31 realizadas pelo empregador em relação aos seus empregados, viabilizando a escrituração das
32 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, abrange em primeiro plano apenas os



**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 11 DE ABRIL DE 2017.**

33 empregados domésticos, mas ressaltou que o Conselho está se preparando administrativamente
34 para o E-Social. O conselheiro **Rogério Markiewicz** relatou que é desnecessária a citação, na
35 portaria normativa, de que o CAU/DF terá que cumprir as normas estabelecidas no E-Social,
36 pois o Conselho é obrigado a seguir a legislação vigente. A advogada **Karla Dias Faulstich**
37 **Alves** expôs que em seu parecer orientou para que tanto os empregados quanto os ocupantes de
38 função gratificadas realizem o registro de ponto. Sugeriu modificações no texto da minuta de
39 portaria, e em relação à requisição e cessão orientou que fosse colocado separado, para melhor
40 entendimento. O presidente **Alberto Alves de Faria** relatou que pela experiência que adquiriu
41 no serviço federal e em outros conselhos, os cargos de livre provimento e exoneração são
42 dispensados do registro de ponto. A advogada **Karla Dias Faulstich Alves** ressaltou que, a Lei
43 nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 tem artigo específico que aborda o tema, no entanto a
44 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, regimento dos empregados públicos do CAU/DF,
45 não aborda o assunto. O presidente **Alberto Alves de Faria** sugeriu a dispensa de registro de
46 ponto para os cargos em comissão. A CFG orientou, tendo em vista a complexidade do assunto,
47 que a minuta de portaria, a qual institui o regimento de pessoal seja pautada para próxima
48 reunião. **ITEM 5 - Assuntos gerais:** O gerente financeiro **Rafael Levi Amaral Santos** informou
49 que os processos de cobrança foram instruídos, e que o próximo procedimento será a inscrição,
50 em dívida ativa, a partir da confecção do termo e certidão de Inscrição da Dívida Ativa. Relatou
51 que encaminhou a assessoria jurídica do CAU/DF algumas certidões, e que a advogada Karla
52 Dias Faulstich Alves, a partir do contato com o Conselho Regional de Contabilidade – CRC,
53 realizou ponderações acerca das informações da certidão do CAU/DF. Enfatizou que os 334
54 (trezentos e trinta e quatro) processos referentes a pessoas físicas e jurídicas encontram-se na
55 fase final de inscrição. Ressaltou que alguns processos estão em negociação. A gerente geral
56 **Daniela Borges dos Santos** expôs o CAU/BR estipulou até o dia 31 de março para que os
57 CAU/UFs realizem as inscrições em dívida ativa. Ressaltou que, em relação à denúncia realizada
58 pelo CAU/DF ao CRC, por desfalque realizado pelo ex-assessor do CAU/DF, o processo segue
59 em sigilo. O presidente **Alberto Alves de Faria** orientou que a advogada Karla Dias Faulstich
60 Alves encaminhe oficial ao CRC solicitando informações sobre o processo denúncia. A gerente
61 geral **Daniela Borges dos Santos** relatou que assessora jurídica Mariana Albuquerque Rabelo
62 informou que o Ministério Público - MP entrevistou no processo, e solicitou esclarecimentos ao
63 CAU/DF e CAU/BR. Ressaltou, no entanto, que até o exato momento o CAU/DF não recebeu
64 nenhum ofício pontuando quais os esclarecimentos a serem prestados. Expôs que o Delegado da



**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 11 DE ABRIL DE 2017.**

65 Polícia Federal, responsável pela investigação do processo contra o ex-assessor, solicitou
66 esclarecimentos ao CAU/DF e CAU/BR. Ressaltou que, segundo informações do Delegado da
67 PF, o processo aproxima-se do encerramento. Informou o que o Banco do Brasil - BB esteve no
68 CAU/DF, mas não respondeu aos questionamentos que o Conselho realizou. Expôs que a
69 assessora jurídica Mariana Albuquerque Rabelo informou que o CAU/DF não tem
70 fundamentação para questionar o BB sobre as movimentações realizadas pelo ex-assessor do
71 CAU/DF. O presidente **Alberto Alves de Faria** solicitou que, em reunião da comissão de
72 finanças, a assessora jurídica Mariana Albuquerque Rabelo apresente suas razões para
73 esclarecimento da impossibilidade de o CAU/DF questionar o BB. Ressaltou que o CAU/DF
74 impetrará processo administrativo em desfavor do BB, com o intuito de buscar o ressarcimento
75 dos prejuízos causados ao CAU/DF. Ressaltou que o Conselho dará prosseguimento, caso
76 necessário, até a última instância do Poder Judiciário. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros**
77 ressaltou que o CAU/DF tem que produzir documentos para viabilizar a defesa do Conselho.
78 **ENCERRAMENTO** – O conselheiro **Oswaldo Remigio Pontalti Filho** agradeceu a presença de
79 todos, e após as considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 14h15min, declarou
80 encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 11 de abril de 2017.

Arq. Oswaldo Remigio Pontalti Filho
Coordenador

Arq. Tony Marcos Malheiros
Conselheiro Titular

Arq. Daniel Gonçalves Mendes
Coordenador-Adjunto

Rogério Markiewicz
Conselheiro Titular